ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº. 05/94

Fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo em Unidades Reais de Valor.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no Decreto Legislativo nº. 03/92, arts. 2º e 6º, e no Decreto Legislativo nº. 06/94,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar em 410,50 URVs (quatrocentos e dez inteiros e cinqüenta centésimos de Unidades Reais de Valor) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de março de 1994.

Art. 2º - Fixar em 205,25 URVs (duzentos e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos de Unidades Reais de Valor) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo para o mês de março de 1994.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 29 DE MARÇO DE 1994.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Hasso Harras Bräunig
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcio Karsburg
Secretário